



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024

Peabiru, 01 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 53/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas a folha de pagamento das Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 53/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.023	Manut. e Encargos com Fundeb 30		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1024 Fundeb 40% - Exercicio Corrente)	500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercicio Atual	270.000,00
TOTAL			770.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.1.013	Cascalhamento de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	311.200,00
05.008.26.782.0 012.1.014	Constr. De Pontes Bueiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	207.000,00
05.008.26.782.0 012.1.015	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	64.800,00
05.008.26.782.0 012.2.020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	187.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal